# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 570/17

Considerando o crescente debate em nossa sociedade sobre o conteúdo a ser debatido nas salas de aula, fato que vem criando uma bipolarização entre os projetos Escola Livre e o Escola sem Partido.

Considerando que independente da linha ideológica que cada grupo adote, é consenso que a maioria dos atores políticos não querem uma escola onde o ódio racial seja disseminado. Não há dúvida que o desejo de todos é que construamos uma sociedade onde caminhemos unidos e irmanados.

Considerando o acontecido no Colégio Anchieta, onde alunos fantasiaram-se com roupas que remetiam a membros da Kun Klux Kan, fato que chocou toda a sociedade.

Considerando que embora a Lei Nacional nº 10.639 tenha iniciado sua vigência no ano de 2003 e a Lei nº 11.645 no ano de 2008 as instituições de ensino ainda não as implementaram devidamente.

Considerando que o eficaz manuseio das referidas normas poderia ter evitado o lamentável fato que ocorreu no Colégio Anchieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Reparação, Ministério Público, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Comissão de Reparação da Câmara de Vereadores, Ouvidoria da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação, Defensoria Pública, Universidades Públicas e Particulares, Escolas Públicas e Particulares, crie o programa ESCOLA SEM RACISMO, com o objetivo de contribuir com a implementação das Leis nacionais 10.639 e 11.645, além de construir uma escola melhor para todas e todos.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.

COMISSÃO DE REPARAÇÃO

MOISES ROCHA

LUIS CARLOS SUÍCA

SÍLVIO HUMBERTO

IREUDA SILVA